



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praca Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

## LEI Nº 1200

De 03 de Dezembro de 1.980

Concede aumento Salarial de -  
39,5%, a partir de Janeiro de -  
1.981, aos funcionários da Câma  
ra Municipal.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município ' de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou em - sessão de 28.11.80, e ele promulga a seguinte lei:

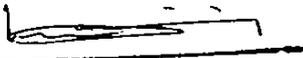
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.981., um aumento salarial de 39,5%, aos funcio  
nários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a pre- sente lei correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 1.981, destinadas a este Legislativo.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, au- torizado a pagar, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1.981, a importância referida no artigo 1º, aos funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de Dezembro de 1.980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal